



LEI N.º 2.014, DE 21 DE DEZEMERO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo efetuar o fornecimento de Vale Especial de Natal aos Servidores Municipais e dá outras providências."

ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Excepcionalmente, no mês de Dezembro/2017, além do vale compra mensal normal, instituído nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.177/97, e alterações posteriores, fica o Executivo Municipal autorizado ao fornecimento do seguinte Vale Especial de Natal.

- I. R\$ 100,00 (cem reais), para todos os Servidores Municipais, inclusive aqueles que estiverem em gozo de férias regulamentares, bem como os servidores e afastados.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 21 de dezembro de 2017.

ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado